



Edital 3/2020

Nuno Miguel dos Santos Cunha Duarte, Presidente da Junta de freguesia de S. Martinho das Amoreiras, faz saber:

Considerando que:

- 1 - A Organização Mundial de Saúde classificou como pandemia a doença provocada pelo vírus Coronavírus – COVID-19, o que demonstra a emergência de saúde pública de âmbito internacional que se vive e que obriga a uma urgente tomada de medidas que visem abrandar a evolução do vírus e a sua disseminação na comunidade.
- 2 - Entende-se necessário adoptar um conjunto de medidas, com o objectivo de proteger os colaboradores da Freguesia de S. Martinho das Amoreiras e os cidadãos da freguesia, maioritariamente idosos, logo um grupo de risco.
- 3 - No mesmo sentido o Município de Odemira e outras entidades têm tomado medidas visando a protecção dos cidadãos, medidas essas que têm implicação no dia-a-dia das pessoas do concelho e consequentemente na nossa freguesia.

Face ao exposto, e como medidas complementares já implementadas no território, determinam-se as seguintes medidas de prevenção à propagação do COVID-19:

1. Só devem deslocar-se aos serviços administrativos da freguesia os cidadãos com assuntos inadiáveis, que não possam ser tratados por telefone ou por correio electrónico;
2. Os horários dos serviços administrativos da Junta de Freguesia serão reduzidos e funcionarão apenas nos horários das **10h30m às 12h30m** e entre **14h** e as **16h**;
3. A sala de espera da Junta de Freguesia passará a estar limitada à permanência de dois cidadãos, mantendo-se o atendimento prioritário;
4. Nos contactos com a Junta de Freguesia devem ser utilizados preferencialmente os contactos telefónicos **283 925 123**, **968 772 009** ou de correio electrónico jfsamoreiras@mail.telepac.pt;
5. São suspensos todos os atendimentos efectuados por entidades externas nas instalações da sede da Junta de Freguesia;

6. Não serão licenciadas as actividades ruidosas de carácter temporário que respeitem a festas populares, romarias, feiras, arraiais e bailes, previstas na alínea c) do n. 3 do art.º 16º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro.

7. Tendo em conta a temporária incapacidade para garantir uma correta higienização dos WC públicos da Freguesia, os mesmos serão encerrados até data a definir;

8. Estão suspensos todos os mercados nas diferentes localidades da freguesia durante o restante mês de Março e até 15 de Abril;

9. Não serão atribuídos para as actividades das associações quaisquer apoios de transportes com viaturas da freguesia;

Tendo em conta a situação que vivemos relembramos que uma atitude responsável e a adopção das recomendações das entidades oficiais podem fazer a diferença no combate à propagação do vírus COVID-19.

Continuaremos a acompanhar a evolução da pandemia e caso se considerem necessárias serão tomadas novas medidas.

Cumpra-se.

S. Martinho das Amoreiras, 13, de março de 2020

O Presidente da Junta



Nuno Miguel dos Santos Cunha Duarte